



[Handwritten signature] *9*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO N.º 26/2018

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO:

Fl.

B *9*

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5-6
09- Pessoal	7-8
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	8-18
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	18



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 26/2018

Data da Reunião: Vinte de dezembro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e cinquenta e dois minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS: A ata foi aprovada em minuta.



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procede à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes, e dando conta de algumas notas. Refere-se aos inúmeros almoços e festas de natal que participou, tanto em Juntas de Freguesia, como em associações, assim como fala das atividades de Natal a decorrerem na Praça da República.

Destaca o Prémio de Rxcelência Energética – Ambiental que o Município recebeu, decorrente da substituição de luminárias por led's.

Dá ainda conta dos presentes que foram distribuídos aos alunos do concelho e dos peluches que foram distribuídos no ensino pré-escolar em parceria com a Wild Planet.

Termina a sua intervenção desejando a todos, e respetivas famílias, um Feliz Natal e votos de um Bom Ano.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, referindo-se positivamente acerca do prémio que o Município recebeu, salientando a importância da continuidade na aposta na eficiência energética, tanto nos equipamentos como na iluminação pública. Dá conta da sua participação na Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca e do surgimento, nessa sessão, de uma questão relacionada com a ligação do novo Quartel à variante, pelo que interroga o ponto de situação dos trabalhos. Termina desejando a todos Bom Natal e um Bom Ano.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada que felicita o Município pelo Prémio de Excelência no que respeita à eficiência energética. Aproveita para questionar acerca das reuniões com o IRHU, bem como acerca dos assuntos nelas tratados.

Relativamente ao relatório do 1º semestre de 2018, emitido pelo ROC do Município, informa que o analisou com algum pormenor e que verifica uma ligeira diminuição da dívida. Destaca também o facto de no dia anterior ter recebido o relatório de auditoria de outubro de 2017, informando que teve pouco tempo para proceder à sua análise e questionando porque razão este serviço foi contratado externamente. Termina desejando Feliz Natal a todos e Bom 2019.

Inicia a sua intervenção a Sra. Vereadora Sílvia Torres que corrobora o que foi dito pelos colegas Vereadores do



PS, bem como se associa ao voto de felicitações pelo Prémio de Excelência Energética recebido, realçando que faz sentido que este executivo dê continuidade a estas políticas de eficiência energética.

Reformula a questão relacionada com o segurança na entrada do edifício considerando que a mesma ficou por responder na semana passada.

Termina a sua intervenção desejando a todos um Bom Natal e fazendo votos para que 2019 nos presenteie com muita saúde e espírito de resiliência e que seja um ano de muito progresso.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador José António Costa começando por saudar os presentes e propondo um voto de pesar pelo falecimento das quatro vítimas da queda do helicóptero do INEM, tendo a presente proposta sido aceite e subscrita por todos. Termina desejando a todos um Bom Natal e um Bom ano de 2019.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira antecipando os votos de Feliz Natal e desejando que o ano de 2019 seja um ano de muita saúde. Aborda o prémio que o Município recebeu e aproveita também para dar um prémio ao PS em relação aos comunicados de imprensa e da forma como são publicados, afirmando que assentam em inverdades e as atitudes que lá são retratadas não se verificam. Afirma ainda não se rever nos comentários que são feitos, que mais não são que ataques pessoais. Destaca que essa atitude não é a forma correta de abordar o assunto pois lamenta que não tenham feito um debate mais correto, pois sabem que bullying na política não existe e a haver, é o Governo para com o Município de Ponte da Barca.

Termina lamentando os comunicados que em nada acrescentam, à política.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves felicitando o Município pelo prémio arrecadado e realçando a diversidade do programa Barca In Natalis, bem como a montra de talentos de Ponte da Barca. Mau grado o mau tempo, mas informa que os barquenses têm aderido às iniciativas e têm sentido a magia do Natal.

Recorda que esta época é propícia à reflexão, na pertinência que é a mensagem cristã, e que cada um de nós devia pensar que o Natal é vida, nascimento de alguém que veio ao mundo para trazer a Boa Nova e que todos necessitam voltar à matriz cristã porque considera que todos andam muito distantes da mensagem da Boa Nova.

Faz uma nota em relação ao comentário do Dr. José Alfredo, afirmando que não foi inocente, mas sim com sentido de responsabilidade que deu conta daquilo que está a acontecer. Afirma que denunciou um crime e que houve um silêncio sepulcral na sala, onde estavam três juristas e só um é que reagiu e questionou. Sustenta que é uma questão muito sensível e lê o art.º 29º do Código do Trabalho que fala acerca do assédio moral, e indica que, de facto, tem sentido estas situações e que contra factos não há argumentos assim como, quem cala consente.

Reforça que não pactuará com esta situação que ultrapassa todos os limites.

Avança confirmando que também recebeu o relatório da auditoria efetuada em outubro de 2017 e que para além desse documento gostaria de receber resposta acerca de outras questões que colocou relacionadas com o Código de Ética e Conduta; os memorandos das reuniões de 28 de outubro e de 19 de novembro; se foi alargado ou não o período de candidatura às Bolsas de Estudo em virtude do despacho das tolerâncias de ponto das festas.

Termina desejando um Natal de verdade, sentido, um Feliz Natal que as pessoas mereçam à luz da palavra de Cristo.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ONZE DE DEZEMBRO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia onze de dezembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião do Executivo do dia 11/12/2018, absteve-se o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 19/12/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....663.077,96€

Dotações Não Orçamentais.....299.074,79€

28 4

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2680 a 2738 inclusive, no valor de 376.223,87 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 06/12/2018 e o dia 14/12/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	484.959,91 €
Compromissado.....	485.792,62 €
Liquidado.....	405.281,49 €
Pago.....	339.779,56 €
Operações não Orçamentais.....	62.451,96 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO ESPECIALIDADES

Jorge Manuel da Costa Gomes, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar do Penedo Grande, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 58/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/12/2018.

8.2. - PROJETO ARQUITETURA

Ana Maria da Fonte Fernandes Herlt, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T1, sito no lugar de Lourido, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 55/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/12/2018.

Rosa de Jesus Fernandes Barros, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução de moradia destinada a Turismo em Espaço Rural (TER) na modalidade de agroturismo, sito no lugar de Vila, freguesia de Azias - processo LE-EDI n.º 31/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/12/2018.

José Araújo Vilarinho, a requerer aprovação do projeto de arquitetura das alterações à construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Campo das Laranjeiras, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 75/2018. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/12/2018

8.2. - PROPOSTA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS CONFORME CONTRATO DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LICENCIAMENTO LE-EDI 99-2011, EM NOME DE JOSÉ BARROS FERNANDES (VADE S.TOMÉ).

- Presente informação interna nº 3863, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 7546, em 23/12/2018, que se transcreve: "De acordo com a condições de licenciamento e o contrato de urbanização de 16 de outubro de 2012, que se anexa, o interessado - José Barros Fernandes - assumiu o compromisso de executar as obras previstas até à conclusão da habitação, requerendo de seguida a receção provisória das mesmas e reduzindo, a Câmara Municipal, de imediato, 90% da caução apresentada como garantia de execução das obras.

Assim, tendo sido vistoriadas as obras, por comissão de receção aprovada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 12-04-2018, concluindo, conforme o auto de vistoria anexo, que as obras apresentam execução correta e em conformidade com os projetos aprovados, e propondo a receção das obras de urbanização, submete se à Câmara Municipal que delibere no sentido de receber as obras de urbanização e a redução da caução apresentada, de 3.458,00 euros, em 90%, ficando o restante, 10% do seu valor, até à receção definitiva das mencionadas obras, que deverá ser requerida pelo interessado após o período de garantia de dez anos, conforme as clausulas "QUINTA" e "NONA" do contrato." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

PONTO Nº: 09 – PESSOAL

9.1. - CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que: A Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), veio aditar o artigo 99º-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; O artigo nº 99º-A da LTFP, sob a epígrafe "Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias" determina o seguinte:

"1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Existe posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.

2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. "

Estão reunidos todos os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras

e intercategorias, relativamente a cada um dos trabalhadores abrangidos;

Os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade interna intercarreiras dos trabalhadores abaixo identificados encontram-se previstos no orçamento municipal aprovado para o corrente ano de 2018, assim como existem fundos disponíveis para o efeito;

Proponho à Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

1. Inocêncio Lobo de Araújo, da carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, para a carreira e categoria de Técnico Superior;
2. Manuel José Jorge Lopes, da carreira de Fiscal Municipal e categoria de Fiscal Municipal de 1ª. classe, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico.

Ponte da Barca, 18 de Dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – ANO 2019

----- De harmonia com o disposto no nº 2, do artº 40º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Excelentíssimo Presidente da Câmara propôs que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, para o ano de 2019, se realizem quinzenalmente nos dias a seguir mencionados, a ter lugar na Sala de Reuniões, sita no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10H00: -----

Dia:

10 de janeiro

24 de janeiro

07 de fevereiro

21 de fevereiro



07 de março
21 de março
04 de abril
18 de abril
02 de maio
16 de maio
30 de maio
13 de junho
27 de junho
11 de julho
25 de julho
08 de agosto
22 de agosto
05 de setembro
19 de setembro
03 de outubro
17 de outubro
31 de outubro
14 de novembro
28 de novembro
12 de dezembro
26 de dezembro

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto. -----

12.2. – REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

- Na sequência do cumprimento do artº 16º, do Regulamento da Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, a Câmara Municipal tomou conhecimento da reposição dos Fundos de Maneio, que estavam constituídos a favor de:

- Presidente da Câmara, Augusto Manuel dos Reis Marinho – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.02.02/Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 300,00 €

- 02.01.21 – Outros bens – 150,00 €

- Vice-Presidente da Câmara – Maria José da Silva Gonçalves – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.20/ Material de Educação Cultura e Recreio – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 100,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços diversos – Outros – 50,00 €

- 02.01.21 – Outros bens – 50,00 €

- Vereador – José Alfredo Pereira Bastos Oliveira – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 100,00 €

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 50,00€

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Vereador – José António Ribeiro da Costa – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/Representação dos serviços – 150,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Chefe de Divisão – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – 200,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €



- Chefe de Divisão – Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes – 300,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.25.99.99/Outros – 250,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- Chefe de Divisão – Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.10/Transportes – 50,00

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €

- Chefe de Divisão – José Pedro Oliveira Carneiro – 200,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- Veterinário Municipal – Paulo Jorge Alves Martins – 100,00 €, correspondendo a seguinte rubrica da classificação económica:

03.020121/Outros bens – 100,00 €.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.3. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - 2019

- Proposta -

Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que a seguir se transcreve: “ Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de janeiro e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais “POCAL, é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foi aprovado pelo Executivo Municipal



medidas de controlo interno para a constituição, reposição e análise dos fundos de maneo, vertidas em regulamento próprio "Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio.

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento do estabelecido no citado regulamento, torna-se necessário, por forma a fazer face as despesas urgentes e inadiáveis, até ao final de 2019, constituir os seguintes fundos de maneo:

- Presidente da Câmara, Augusto Manuel dos Reis Marinho – 500,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.02.02/Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 300,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 150,00 €

- Vice-Presidente da Câmara – Maria José da Silva Gonçalves – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.20/ Material de Educação Cultura e Recreio – 50,00 €

- 02.02.11/Representação dos serviços – 100,00 €

- 02.02.25.99.99/Serviços diversos – Outros – 50,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 50,00 €

- Vereador – José Alfredo Pereira Bastos Oliveira – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/ Representação dos Serviços – 100,00 €

- 02.02.25.99.99/ Serviços Diversos/ outros – 50,00€

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Vereador – José António Ribeiro da Costa – 250,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.02.11/Representação dos serviços – 150,00 €

- 02.01.21/Outros bens – 100,00 €

- Chefe de Divisão – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – 300,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.18/Livros e Documentação Técnica – 25,00 €

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 25,00 €
- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €
- 02.02.10/Transportes – 200,00 €
- Chefe de Divisão – Gisela Maria F. Azevedo Paredes– 250,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:
 - 02.02.25.99.99/Outros – 100,00 €
 - 02.02.10/Transportes – 50,00 €
 - 02.01.18/Livros e Documentação Técnica – 100,00 €
- Chefe de Divisão – Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:
 - 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €
 - 02.02.10/Transportes – 50,00 €
 - 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €
- Chefe de Divisão – José Pedro de Oliveira Carneiro - 100,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:
 - 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €
 - 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €
- Veterinário Municipal – Paulo Jorge Alves Martins – 100,00 €, correspondendo a seguinte rubrica da classificação económica:
 - 03.020121/Outros bens – 100,00 €

Ponte da Barca, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho “

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.4. - RAMAIS DE LIGAÇÃO A REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS
REDUÇÃO DE TARIFA DE LIGAÇÃO ÀS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS
- Proposta de Isenção e Redução - 2019

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:
- a) O Direito à Água e ao Saneamento foi considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas n.º A/RES/64/292, adotada em 28 de julho de 2010;
 - b) Compete, às autoridades locais, promover o acesso aos níveis mínimos essenciais do direito à água;
 - c) Para isso, urge assegurar medidas necessárias que deverão incluir políticas de preço adequadas, como tarifas reduzidas ou gratuitas;
 - d) A redução do valor das tarifas de ligação de água e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de água à rede pública, bem como da tarifa de ligação de saneamento e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público, permitirá aos Barquenses a utilização dessas infraestruturas;
 - e) O Regulamento em vigor, e que se encontra em processo de revisão, impõe a obrigatoriedade de ligação aos sistemas públicos, prevendo ainda consequências em caso de incumprimento;

Proponho à Câmara Municipal o seguinte:

- Não aplicação da tarifa decorrente da execução de ramais, até 20m, e prolongamento nas redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, em consonância com o n.º4 do ponto 3.2.1.1 e do ponto 3.3.1.1 da Recomendação IRAR n.º 01/2009, que preconiza que os custos inerentes à construção de ramais dedicados a abastecimento e a saneamento só devem ser imputados ao utilizador final quando possuam uma extensão superior a 20 metros;
- Redução de 20% da tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais.



As reduções e isenções previstas na presente proposta entram em vigor após a competente autorização pelo órgão executivo do Município.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.5. - FEIRA QUINZENAL DE PONTE DA BARCA – ESPAÇOS DE VENDA

- Proposta de redução de taxa -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:
- Ao longo dos últimos anos o Município de Ponte da Barca tem deliberado reduções de 27% e 30% às taxas aplicáveis à Feira quinzenal;
- Quer os feirantes, quer as associações representativas dos mesmos solicitaram a manutenção da referida redução;

Considerando ainda a importância que esta atividade económica desempenha na economia local e nomeadamente no impulso de uma maior dinamização económica, bem como a entrada em vigor do novo *Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes*, proponho que se aplique uma redução de 50% no ano de 2019, a produzir efeitos após a data da deliberação do órgão competente para a sua aprovação.

Mais proponho que, a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 7 do art.º 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 7 do art.º 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.6. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

- Atualização de tarifas a aplicar em 2019 -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: O Município de Ponte da Barca é a entidade gestora dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais na área do concelho;

Durante um longo período, as tarifas de água e saneamento mantiveram-se inalteráveis.

É consabido que no nosso concelho têm de ser feitos melhoramentos significativos, quer ao nível das redes de abastecimento de água e de saneamento, quer ao nível do tratamento da água, por forma a fornecermos uma água de qualidade a toda a população;

A concessão dos Sistemas em Alta às Águas do Norte acarretou ao Município de Ponte da Barca um aumento considerável de custos. Atualmente o custo de aquisição do m3 cifra-se acima dos € 0,55;

A inevitável integração nos sistemas em alta teve e terá como consequência um substancial crescimento da despesa orçamental com estes serviços, sendo que esta corresponde aos custos inerentes às novas condições e exigências do desenvolvimento da atividade e para a qual cada município por si não dispõe nem de escala para operar isoladamente, nem de orçamento para suportar os elevadíssimos custos que são necessários para garantir os serviços essenciais em matéria de água e saneamento.

Considerando ainda que:

Relativamente às Águas Residuais no nosso concelho existem situações de extrema gravidade ao nível do



saneamento básico, as quais devem ser prementemente solucionadas, almejando terminar com a existência de fossas coletivas, bem como despejos a céu aberto;

Este é um serviço também contratado com as Águas do Norte, mormente ao nível do tratamento dos efluentes, custo este que em última ratio é, parcialmente, suportado pelos munícipes;

Concomitantemente, no que concerne aos sistemas de abastecimento de água os sucessivos governos tentaram durante mais de uma década impor como única solução a integração dos municípios em sistemas multimunicipais, processo que foi recusado pelo município de Ponte da Barca, em 24 de Abril de 2018.

Atendendo ainda a que:

A correção desta disparidade de estruturas tarifárias e preços tem sido prioritária no desenvolvimento do quadro regulamentar, legislativo e institucional do setor, na medida em que é considerada como o obstáculo de fundo à utilização mais eficiente dos recursos, à sustentabilidade económica das entidades gestoras e à manutenção da capacidade em realizar os investimentos necessários à garantia de universalidade e qualidade dos serviços prestados;

Por outro lado a manutenção da atual situação constitui um fator de insustentabilidade para as finanças municipais.

Torna-se assim imperativa a conformação da prática do município de Ponte da Barca nos domínios das Águas Residuais e dos Resíduos Urbanos com as orientações regulamentares e legislativas aplicáveis às tarifas a praticar nestes domínios.

Pelo exposto proponho, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da atualização das Tarifas a aplicar em 2019, com referência ao Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor registado no mês de novembro do corrente, que se cifra em 0,966%, nos termos do nº 2, do art. 1º, do Anexo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de águas Residuais, até à aprovação da nova estrutura tarifária decorrente do Processo de Revisão/Elaboração dos Regulamentos Aplicáveis aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Ponte da Barca, 17 de Dezembro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)''

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.7. - 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

12ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/12/2018, em que aprova a 13ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 599.860,00 € e a 12ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 90.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/12/2018. -----

12.8. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta e dois minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



João Alexandre da Rocha Pereira Gregório